



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO TRANSFORMAR A VIDA NO VIDA - PARA INCLUIR INTEGRAR E HUMANIZAR

1. OBJETO

O presente memorial descritivo, visa subsidiar os procedimentos de licitação necessários ou sua dispensa, para contratação de serviços a serem executados e os materiais a serem empregados para reforma do segundo pavimento do prédio I da Administração do VIDA Centro Humanístico localizado, em um terreno de propriedade do Estado, na Avenida Baltazar de Oliveira Garcia nº 2132 em Porto Alegre/RS.

Esta reforma será composta de serviços que serão desenvolvidos por empresa terceirizada contratada por meio de processo licitatório e outros serviços que serão desenvolvidos por mão de obra disponível no Vida Centro Humanístico através de Contrato de mão de obra, vigente entre a FGTAS e a empresa Liderança - Limpeza e Conservação Ltda CNPJ nº 00482.840/0001-38

2-DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1- Licenças, Impostos e Taxas:

A Contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias, aos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por Lei e observando as legislações, Código de Posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Contratada o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e deverá entregar uma das vias, referente aos serviços solicitados, a esta Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social- FGTAS, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado.

2.2-Disposições Preliminares:

As obras deverão atender às Normas do Código de Obras e demais legislações municipais além da NORMAS TÉCNICAS da ABNT NBR 9050,

A execução, de todos os serviços contratados, deverá seguir o projeto e as especificações contidas neste memorial descritivo e projeto anexo.

Av. Borges de Medeiros, 621 – Porto Alegre – CEP.: 90020-023
Fone : 3284.6000 - CGC: 94.392.164/0001-55

1





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



Compete à Contratada fazer visita prévia ao local da obra, para realizar minucioso exame das condições locais a fim de sanar, junto aos técnicos da Seção de Infraestrutura da FGTAS, possíveis dúvidas em relação ao projeto ou memorial descritivo. Nenhuma decisão que modifique o projeto fornecido poderá ser tomada sem prévia autorização por escrito da fiscalização.

Os serviços deverão atender a boa técnica e a qualidade da execução será avaliada pela fiscalização da FGTAS, a qual poderá decidir por nova execução sempre que os mesmos forem julgados mal executados. A Contratada será responsável por demolir e/ou refazer os serviços impugnados, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, assim como por arcar com todos os custos decorrentes da nova execução sem direito a indenização. Neste caso, esta etapa da obra será considerada não concluída para fins de pagamento.

Não será admitido o emprego de materiais usados ou danificados e materiais similares, aos especificados no projeto, só poderão ser utilizados, no caso de serem equivalentes em qualidade e dimensões aos previstos e com ciência prévia da fiscalização.

Durante a execução dos serviços a Contratada deverá manter o local da obra limpo e organizado, sendo responsável pelo reparo dos danos que venham a ocorrer ao patrimônio da FGTAS. Todas as superfícies danificadas, no decorrer da execução da obra, deverão ser recuperadas utilizando-se material idêntico ao existente. Visando controlar a circulação de pessoas e garantir a segurança, no local de execução da obra, os funcionários da Contratada deverão estar devidamente identificados durante todo o período de trabalho.

Caberá à fiscalização sempre que julgar necessário solicitar providências no sentido de alterar hábitos construtivos e horários, bem como prever locais para o depósito de materiais que não ofereçam riscos à segurança e/ou as instalações necessárias.

2.3- Máquinas e Equipamentos de Segurança:

Caberá à Contratada o fornecimento de todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços tais como lixadeiras, caixas de argamassa, serras, etc. O fornecimento e uso de qualquer máquina pela contratada não advirá qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada deverá providir os seus funcionários e a Obra com todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.), necessários e exigidos pela Legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras, NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção) e demais aplicáveis. No intuito de tomar precauções para evitar a ocorrência de acidentes na obra deverão ser rigorosamente observadas as "Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego" durante a execução dos trabalhos. A Contratada deverá fornecer e cobrar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados aos serviços a serem realizados para todos os funcionários em atividade no canteiro de obras e durante todo o período de execução da mesma, conforme recomendação das NR-06, NR-10 e NR-18.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



2.4- Materiais da Obra:

Todo o material depositado na obra, para execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da Contratada. Os materiais, equipamentos, ferramentas e documentos relacionados à obra não terão responsabilidade de guarda por parte da Contratante, ficando a segurança sob responsabilidade integral da contratada.

2.5- Diário de Obras:

A Contratada deverá manter no local uma via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e um Diário de Obras devidamente preenchido e diariamente, com espaço para comentários e assinatura da fiscalização, contendo o nome do responsável técnico pela obra e aquele responsável pela fiscalização, o nome do mestre de obras e o número de funcionários.

2.6- Placas de Obra:

Considerando que os serviços serão realizados, em parceria com o Ministério Público Estadual, será necessária a instalação de duas placas de obra.

O inciso VIII do artigo 17 da Resolução n. 02/2017/FRBL - Fundo de Reconstituição dos Bens Lesados, estabelece que os convenientes que receberem recursos do FRBL devem identificar as obras executadas, com recursos do convênio por meio de placas, nas quais deverá constar, no mínimo, o número do convênio, o logotipo do FRBL e menção à participação do FRBL na execução da obra. A Contratada para execução da placa deve observar a Resolução 03/2017 do FBRL, Anexos I e V, com dimensões de 2,20m x 1,10 m. Modelo Anexo a este Memorial

A Contratada deverá instalar, também uma Placa de Identificação de Obra, de acordo com o Decreto Estadual nº 57.567 de 11 de abril de 2024, Placa de Obra Ordinária Anexo II-1 (2mx2m) e a Portaria nº 0035/2020 SECOM. Deve conter os dados da empresa e do respectivo responsável técnico, a procedência do recurso e o valor total investido pela contratante.

Ambas as placas de obra devem ter estrutura própria em madeira e banner colorido em lona plástica, sendo de responsabilidade da Contratada a fixação e manutenção das placas na obra e devem estar em local visível à comunidade.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



Anexo I

Logomarca Padrão

A logomarca padrão do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados é composta pela sua sigla e nome completos, representados de forma característica, não podendo, portanto, ser alterada em suas formas, cores e proporções:



Av. Borges de Medeiros, 621 – Porto Alegre – CEP.: 90020-023
Fone : 3284.6000 - CGC: 94.392.164/0001-55

4





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



Anexo V

Modelo de Placas para Obras ou Serviços em Execução

220cm	
 FRBL FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
NOME DO PROJETO/OBRA	
Projeto apoiado pelo FRBL	Logomarca/nome do órgão/ entidade executora do projeto
110cm	

As obras/serviços executados em decorrência de convênios firmados com o FRBL deverão ser identificados com placas contendo o número do mesmo:

220cm	
 FRBL FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
NOME DO PROJETO/OBRA	
Projeto apoiado pelo FRBL Convênio nº ____/FRBL	Logomarca/nome do órgão/ entidade executora do projeto
110cm	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



ANEXO II – I

PLACA DE OBRA – PARCERIA (2 x 2 m)

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

[QR CODE]

**OBRA EM
PARCERIA
COM O GOVERNO
DO ESTADO**

**Nome da obra • Nome da obra
Nome da obra • Nome da obra**

**NOME CIVIL OU
RAZÃO SOCIAL DO
AUTOR E EXECUTANTE
DO SERVIÇO.**

**NOME DOS
RESPONSÁVEIS
TÉCNICOS.
CAU/CREA**

**INVESTIMENTO
TOTAL
R\$ 0.000.000,00**

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

3-SERVIÇOS TÉCNICOS:

3.1 -Responsável Técnico pelas Obras:

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado o qual deverá estar presente em todas as fases importantes da obra garantindo a boa execução dos serviços e no mínimo uma vez por semana. A Contratada deverá apresentar ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, com cópia para a Seção de Infraestrutura antes da assinatura da Ordem Inicial de Serviço. Antes do início dos serviços, deverão ser fornecidos à fiscalização da obra, o nome e telefone do responsável técnico e do mestre de obras.

Av. Borges de Medeiros, 621 – Porto Alegre – CEP.: 90020-023
Fone : 3284.6000 - CGC: 94.392.164/0001-55

6





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



3.2- Mestre de Obras:

A Contratada manterá na obra um mestre geral que deverá estar sempre presente para quaisquer esclarecimentos necessários à fiscalização.

4- PROJETO

- Planta Baixa do 2º Pavimento e Detalhes das Portas

5- PAVIMENTAÇÕES

5.1. Taco de Madeira 7x21cm - colado

Deverá ser realizada a substituição dos tacos de madeira do pavimento térreo que estiverem faltando, bem como a colagem daqueles que estiverem soltos, de forma que o aspecto final seja de uniformidade. As peças a serem substituídas deverão ser similares às existentes.

5.2- Lixamento do parquet

Após a colagem dos tacos soltos ou que estiverem faltando, deverá ser realizado o lixamento do parquet. Não serão toleradas por parte da fiscalização: ondulações, irregularidades ou imperfeições na execução.

6-DIVISÓRIAS

6.1 Divisória de Eucatex

6.1.1. Nos locais indicados conforme Planta Baixa, deverão ser instaladas divisórias, tipo naval Eucatex, com 35 mm de espessura, com miolo semioco, na cor cinza, módulo 1,20m x 2,40 m. As divisórias serão instaladas até o teto ou se for o caso até as vigas existentes. Também serão instaladas duas portas cegas de mesmo material

6.1.1.1. Serão instaladas duas (2) portas de 0,80 m x 2,10 m, com fechadura tipo tubular, acabamento cinza, chave central, trava e três dobradiças de aço inoxidável.

6.2 -Divisória DRYWALL

6.2.1. Será instalada uma divisória Drywall 70 mm st/st, com lâ de vidro 50 mm (placas de gesso acartonado, com 12,5 mm, no local indicado na planta Baixa), na cor cinza, com 2,80 m de altura.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



6.3- Divisórias de Vidro Temperado

6.3.1-Serão também instaladas duas divisórias de vidro temperado de 10 mm, e jateado, com altura de 2.40 m. A estrutura será de alumínio, anodizado natural, tendo montantes e rodapés simples.

6..3.1.1- Será instalada uma porta de vidro temperado, de 10 mm, de correr, com duas folhas, com as dimensões de 0,80 m x 2,10 m cada folha dotada de ferragens e puxadores completos.

6.4- Regulagem das Portas

Após a colocação das portas, deverão ser executados a revisão e os ajustes nas folhas destas mesmas, a fim de verificar se estas não se encontram raspando no piso. As portas das divisórias deverão ser dotadas de ferragens completas

7. ESQUADRIAS

7.1- Porta Externa Em Alumínio

Será confeccionada uma porta externa, em alumínio e vidro temperado 10 mm, na fachada principal, medindo 3,00 m de comprimento e 2,40 m de altura., conforme detalhe da planta baixa. O alumínio usado na porta deve ser de linha suprema, perfil 10 cm. As medidas deverão ser conferidas no local.

8. FERRAGENS

8.1.Ferragem completa para porta externa

Serão instaladas ferragens completas para a porta de alumínio a ser; confeccionada, utilizando-se fechaduras para porta externa, com maçaneta tipo bola sendo fixa no lado externo, móvel no lado interno, espelhos, 03 (três) dobradiças por folha, tudo em aço inoxidável.

8.2- Ferragens para portas de madeira internas

Deverão ser instaladas ferragens completas para as portas de madeira internas, como dobradiças, fechaduras e trincos ou maçanetas.

8.3- Ferragens para janelas basculantes e de correr

Deverão ser revisadas e substituídas todas as ferragens das janelas existentes, tanto basculantes como de correr. As ferragens deverão ser de ferro.

9. VIDRAÇARIA

Av. Borges de Medeiros, 621 – Porto Alegre – CEP.: 90020-023
Fone : 3284.6000 - CGC: 94.392.164/0001-55

8





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



Os vidros quebrados ou faltantes, deverão ser substituídos por vidros lisos transparentes, com 5,0 mm de espessura, sendo fixados com massa. Todas as medidas deverão ser conferidas nos locais.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1- Remoção de entulho dentro da obra e Retirada dos Equipamentos:

A equipe de fiscalização da FGTAS observará a organização e limpeza do canteiro de obras durante a execução dos serviços e poderá fazer considerações ou sugestões, visando o bom andamento da execução. Competirá à contratada efetuar os serviços de limpeza e remoção periódica de detritos ou entulhos que venham a se acumular no local da obra, o qual deverá ser disposto em local adequado com a anuência da Fiscalização.

Principalmente no final da obra, todo o entulho deverá ser removido e transportado da obra, em local próprio e licenciado para destinação final, cuja responsabilidade é da contratada

O entulho não deverá atrapalhar e/ou causar embaraço às atividades, aos transeuntes e funcionários responsáveis pela execução da obra, durante ou após a execução da obra.

O local para instalação de container para armazenamento do entulho deverá ser dentro da área do Vida Centro Humanístico em local definido pela fiscalização.

10.2 -Retirada da Máquinas e Equipamentos:

Após a conclusão da obra, deverá ser prevista a desmontagem e retirada dos equipamentos necessários à realização dos serviços.

10.3- Reparos após entrega da obra:

A obra será considerada concluída pela fiscalização quando todos os serviços estiverem executados, estando a área limpa e com todos os entulhos removidos. A A fiscalização emitirá um Termo de Recebimento Provisório – TRP, no qual informará a existência de defeitos ou imperfeições caso venham a ser constatados. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo da obra, Para emissão do TRP deverá ser comprovado o depósito dos entulhos em local aprovado pela Prefeitura.

Após o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, pelo prazo de 60 meses, nos termos do Código Civil Brasileiro, a Contratada corrigirá os possíveis defeitos, à medida que estes se tornarem aparentes, e respeitando o Código de Defesa do Consumidor.

Este Memorial Descritivo fará parte integrante do contrato de execução dos serviços, valendo seu inteiro teor como se nele estivesse efetivamente transcrito.

Os serviços somente serão considerados entregues após a verificação de seu perfeito estado de execução pela equipe de fiscalização da FGTAS.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025

Rejane Beatriz de Abreu e Silva

Eng Civil

CREA nº 35709 D

Av. Borges de Medeiros, 621 – Porto Alegre – CEP.: 90020-023
Fone : 3284.6000 - CGC: 94.392.164/0001-55

10

